



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-731, DE 08 DE MAIO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co marca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo/ 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezem-- bro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela/ Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 07 de maio de 1975, conforme Resolução Nº-25/75:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu- nicipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-391,68-(Trezentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e oi- to centavos).

§ Único- O Crédito Especial a que se refere o artigo- / 1º, será destinado ao pagamento de Salário Família de janeiro/ de 1973, a Dezembro de 1974, à um-(1) Filho do Sr. Julio Gório, funcionário desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parci- al da seguinte verba orçamentária:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

01-Gabinete do Prefeito

1-Gabinete

4000.02	DESPESAS DE CAPITAL
4100.02	Investimentos
4130.02	Equipamentos e Instalações
4131.02	Aquisição de um veículo
	Dot.025. Cr\$-391,68.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de maio de 1975.

José Aniano Menegon.
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publica- da por afixação no local de costume.

José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria